LEI Nº 1.260, DE 4 DE ABRIL DE 2005

SUMULA: Proíbe a nomeação, contratação e permanência de aposentados nos cargos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica proibida a nomeação, contratação e permanência de aposentados nos cargos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã.

Art. 2° - Dá-se um prazo de 06 (seis) meses para a execução desta Lei, sendo vedado qualquer nomeação de aposentados a partir desta data.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e cinco (04-4-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal